

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 099/2013

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fim do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, ocorrido no dia 11 de outubro de 2013, noticiado pelo site do sindicato dos bancários no Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 091/2013,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam restabelecidos os prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais e das custas processuais, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, prorrogados pela Portaria GP/SGJ nº 091/2013, em razão da greve dos bancários, a partir do dia 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente